



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

LEI Nº 3.783, DE 1º DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 06 de 07 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispõe
sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei
Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**, ESTADO DE GOIÁS, no interesse superior
e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido
no § 2º do art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de
maio de 2000 e Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da lei de meios, a vigor a partir de 1º de
janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na
presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, bem assim da Lei
Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,
compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas.

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua
Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos na Constituição Federal e do
Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do
Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as
normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e,
ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023 abrangerá
os Poderes: Legislativo, Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim
como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas
financeiras estabelecida pela legislação federal, aplicável à espécie, com sujeição às disposições
a serem contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Lei Complementar, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no PPA, da presente Lei Complementar e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de Função e Sub-Função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea c, do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do Município.

Art. 5º A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá:

I – Mensagem;

II – Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei Complementar;

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 25% (vinte e cinco cento) do total da despesa fixada na própria Lei, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Parágrafo Único. A fonte criada deverá ter como recurso o saldo para suplementar advindo de outra fonte que tenha a mesma codificação.

Art. 7º O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 8º O Município aplicará 15% (quinze por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida as provenientes de transferências, na manutenção da saúde básica.

Art. 9º O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

SEÇÃO II

AS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10º. São receitas do Município:

- I – os Tributos de sua competência;
- II – a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Goiás;
- III – o produto de arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV – as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V – as rendas de seus próprios serviços;
- VI – o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII – as rendas decorrentes do seu Patrimônio, inclusive a alienação de bens móveis e imóveis;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX – outras.

Art. 11. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II – as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;
- III – o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV – os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-Pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

V – as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI – evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII – a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023;

VIII – outras.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único. A Lei orçamentária:

I - corrigirá os valores das dotações com a instituição de índice que reflita a variação de preços de julho a dezembro de 2022, e havendo necessidade, a correção se fará também a cada trimestre, a contar do mês de janeiro, utilizando-se como forma de correção, sempre levando em consideração os valores orçamentários originais, atualizados;

II - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizando também a criação de elementos de despesas não consignados no orçamento não alterando a ação programática, a criação de fontes de recursos através de decreto orçamentário, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, o excesso de arrecadação do exercício realizado e projetado, e o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior;

III - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limite e formas legalmente estabelecidas;

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

IV - autorizará a realização de operações de créditos, condicionada ao atendimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal, inclusive as já autorizadas por lei específica.

V – autorizará a realização de operações de crédito por antecipação da receita, utilizando como referência o total da receita corrente líquida.

VI - autorizará as alterações necessárias nas estimativas de receitas e fixações de despesa para o exercício de 2023, para atendimento e adequação às NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme atos normativos da STN - Secretária do Tesouro Nacional e TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

VII - autorizará a realização de alienações de bens móveis e imóveis do município, especificando rubricas de receitas específicas para esse fim, vinculando os respectivos recursos



MUNICÍPIO DE MORRINHOS

Poder Executivo

de capital ao reinvestimento de projetos, salvo para recolhimento de dívidas previdenciárias, conforme estabelece o art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

VIII - autorizará a utilização do saldo anterior proveniente dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional limitado ao percentual de 5% estabelecidos pela legislação federal, utilizando como cobertura o superávit financeiro do exercício anterior nas fontes de recursos específicas do fundo.

IX – Garantirá recursos específicos para cobertura dos Precatórios Judiciais previstos para 2023, utilizando como parâmetro as informações fornecidas pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 13. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15. O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feita por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I – revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitando a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V – instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I – as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

II – as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III – as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV – os compromissos de natureza social;

V – as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI – as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, atendimento ao piso nacional de algumas categorias, cumprimento da data base dos servidores, concessão a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal por prazo determinado ou concurso público, pelos poderes e órgãos do Município, que, por força desta Lei, ficam prévias e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII – o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII – a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX – a contrapartida previdenciária do Município;

X – as relativas ao cumprimento de convênios;

XI – os investimentos e inversões financeiras; e

XII – outras.

Art. 18. Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I – os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II – as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III – as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV – a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V – os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI – as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos a serem programadas no PPA;

VII – outros.

Art. 19. Deverá haver um equilíbrio entre a receita e a despesa para o período do orçamento de 2023, orientado no que segue:

I – se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30(trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira;

II – no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

III – Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, à coleta e a reciclagem de lixo, à iluminação pública e a gastos com água, luz e telefone;

IV – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que permitam a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, as despesas analisadas e consideradas de caráter relevante necessitam de prévia declaração orçamentária para sua execução conforme art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

V – Para efeito de limitação de empenho será utilizada a seguinte ordem de critério:

- a) redução das despesas gerais de manutenção dos órgãos, que não afetem seu regular funcionamento;
- b) redução dos gastos com terceirizados;
- c) suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- d) redução de ocupantes de cargos em comissão;
- e) redução de gastos com pessoal não estável;
- f) redução de gastos com pessoal estável.

Art. 20. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 21. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, inciso II do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Parágrafo único. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009, o percentual destinado ao Poder Legislativo de Morrinhos, é de 7% (sete por cento).

Art. 22. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 25. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26. Fica autorizado a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos do Município para Clubes, Associações e quaisquer outras entidades congêneres, em especial entidades que exerçam atividades vinculadas a esportes em geral, cultura, creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27. O Poder Executivo através de Lei específica poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29. Fica autorizado na LOA - Lei Orçamentária Anual a concessão de auxílios e subvenções, através de projeto básico e convênio específico firmando entre o município e entidades.

Art. 30. O Município está autorizado a participar de Consórcios Públicos, nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 31. Os recursos poderão ser programados para atender despesas de correntes e de capital, inclusive amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive: fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II – da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III – do orçamento fiscal; e
- IV – das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

Art. 33. Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34. As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. A Secretaria Municipal de Administração, fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de Sessão Legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

Art. 38. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

CAPÍTULO IV

DAS EMENDAS PARLAMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. As emendas parlamentares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão admitidas desde que:

- I - sejam compatíveis com a presente Lei;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação parcial ou total de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) pagamento do serviço da dívida pública;
 - c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares;



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

d) despesas referentes a vinculações constitucionais obrigatórias com educação e saúde;

III - sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único. Não serão admitidas emendas ao orçamento, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de autarquias e fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

SEÇÃO II

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES INCLUÍDAS OU ACRESCIDAS POR EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 40. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas, nos termos dispostos nos §§ 7º a 17 do art. 133 da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que, no mínimo, 1/5 (um quinto) deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§1º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no §7º, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do previsto no art.198 da Constituição Federal, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, conforme critérios para execução equitativa, das programações a que se refere o *caput* deste artigo, observado o Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, em montante correspondente a 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º O montante que trata o §2º deste artigo será distribuído equitativamente entre os parlamentares municipais, que destinarão os recursos para execução do objeto de suas emendas individuais.

§ 4º Os recursos das emendas impositivas com idêntica destinação, propostas por múltiplos vereadores, serão deduzidos proporcionalmente da cota individual de cada parlamentar.

§ 5º Os autores das emendas individuais referidas neste artigo deverão indicar os beneficiários específicos, sendo esses públicos ou entidades privadas e conveniadas, sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, bem como deverão indicar a ordem de prioridade para efeito de aplicação dos limites de execução.

§ 6º A transferência de recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos reconhecidas como de utilidade pública municipal, estadual ou federal.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

§ 7º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, impondo-se a execução de todas as programações referentes às emendas impositivas dentro do exercício financeiro.

Art. 41 Serão considerados impedimentos de ordem técnica à realização da despesa referente à emenda de execução obrigatória:

I - incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão executor ou com a finalidade da ação orçamentária;

II - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional do beneficiário;

III - incompatibilidade do valor proposto com o custo da execução do objeto, considerando o projeto e/ou os valores de mercado;

IV - ausência de indicação, por parte do autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, observado o disposto no §5º do art. 40;

V - desistência expressa do autor da emenda individual;

VI - emendas parlamentares que demandem outros investimentos de capital para sua consecução.

Parágrafo único. Não constitui impedimento de ordem técnica:

I - a indevida classificação da Modalidade de Aplicação, competindo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária;

II - a indevida classificação do Grupo de Natureza de Despesa, competindo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária, mediante autorização do autor da emenda;

III - a alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objetivo pretendido ou adquirir ao menos uma unidade completa;

IV - qualquer situação que não cause efetivo prejuízo ou impedimento à execução satisfatória da programação.

Art. 42. Somente o autor da emenda, relacionada com o impedimento de ordem técnica, ainda que licenciado ou legitimamente afastado do mandato, poderá propor, nas hipóteses legais, indicação de remanejamento ao Poder Executivo.

Art. 43. Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023 conterà, no Programa Reserva de Contingência, reserva referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais impositivas.

Art. 44. Sancionada a Lei Orçamentária Anual, independentemente de qualquer provocação do autor da emenda, o Poder Executivo é obrigado a iniciar os procedimentos administrativos necessários para a execução das emendas individuais impositivas.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve adotar todos os meios e as medidas necessárias à execução das programações referentes às emendas individuais impositivas.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I – de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pagamento do serviço da dívida; e

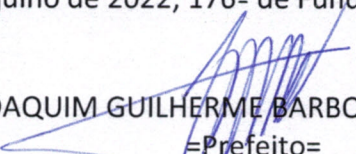
III – transferências diversas.

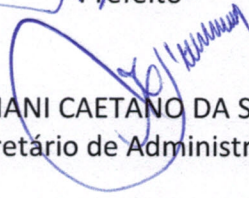
Art. 46. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 47. Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das Políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos, observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários e outros.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 1º de julho de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.


JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=


ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0082 – Manutenção do Próprio de Previdência Social - RPPS				
1324	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/Equip. Adquiridos	Unidade	15
1412	Reforma de Prédio Destinado a Investimento – RPPS	Prédio Reformado	Unidade	1
2579	Capacitação de Recursos Humanos para Gestão RPPS	RH capacitado	Unidade	1
2593	Diárias para Pessoal Civil	Despesa realizada	Unidade	3
2614	Contratação de Assessoria para Gestão RPPS	Despesa realizada	Unidade	1
2615	Contratação de Assessoria Contábil para Gestão do RPPS	Despesa realizada	Unidade	1
2616	Contribuição ao RGPS – Parte Patronal	Despesa realizada	Unidade	1
2648	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	Despesa realizada	Unidade	1
2768	Gestão e Administração do Programa	Despesa realizada	Unidade	1
2962	Contribuição ao RPPS – Parte Patronal	Despesa Realizada	Unidade	1
Programa: 0116 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - RPPS				
2609	Concessão e Manutenção de Aposentadoria do Servidor Público Estatutário	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2610	Concessão e Manutenção de Auxílio Doença do Servidor Público Estatutário	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2611	Concessão e Manutenção de Pensões aos Dependentes dos Serv. Públicos Estatutários	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2819	Pagamento de Salário Família aos Servidores Públicos Estatutários	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2820	Pagamento de Salário Maternidade à Servidora Pública Estatutária	Benefício concedido/mantido	Unidade	1
2975	Pagamento de Sentenças Judiciais	-	-	-
2976	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
2977	Gestão e Administração do Programa	-	-	-
2550	Concessão e Manutenção de Auxílio Reclusão Servidor Público Estatutário	Benefício concedido/Mantido	Unidade	1
Programa: 9999 – Reserva de Contingência/Reserva Orçamentária do RPPS				
9999	Reserva de Contingência/Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-
Programa: 0001 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal				
1601	Reforma e/ou Ampliação das Instalações da Câmara	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
1602	Ampliação de Gabinetes	Gabinete ampliado	Unidade	13
1603	Aquisição de Gabinetes	Veículo adquirido	Unidade	1
1604	Construção de veículo	Obra Construída	Unidade	1
1605	Equipamentos de Garagem para veículos	Equipamento adquirido	-	-
1606	Equipamentos de Som e de Informática	Mobiliário/equip. adquirido	-	-
1985	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Secretaria	Equipamentos Adquiridos	Unidade	-
2001	Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal	Atividade mantida	-	-
2002	Manutenção das atividades do Plenário	Atividade mantida	-	-
1960	Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados para os Gabinetes	Mobiliário/equip. adquirido	Unidade	10

1



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2999	Manutenção do Plenário da Câmara	Manutenção Realizada	-	-
3007	Capacitação de servidores	Servidor Capacitado	Unidade	-
3008	Aquisição/Assinatura de livros/revistas para acervo da Câmara e para Proc. Jurídica	Livros/revistas adquiridos	-	-
3333	Plano de Saúde p/ os Servidores Públicos do Legislativo Municipal	Plano implantado	-	-
Programa: 0002 – Cidade Planejada				
2003	Administração da Unidade Ass. Planej. Coord. ASPLAN	Plano mantido	-	-
2004	Implementação do Plano Diretor Democrático do município	Implementação Realizada	-	-
2005	Regulamentação de loteamento e outros	Regulamentação concluída	-	-
2006	Elaboração de projetos para obras de engenharia	Elaboração realizada	-	-
2393	Capacitação de Servidores Públicos	Capacitação realizada	-	-
Programa: 0004 – Administração Moderna				
1607	Const./Ampliação Edifício p/ Área Administrativa	Edifício construído/reformado	Unidade	1
1608	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis/equip. adquiridos	Unidade	Diversos
2011	Manutenção do Gabinete	Despesa realizada	-	-
2012	Contribuições ao PASEP	Contribuição realizada	-	-
2013	Plano de Saúde dos Servidores Públicos Municipais	Plano mantido	-	-
2014	Apoio as Atividades do Poder Judiciário	Apoio concedido	-	-
2015	Manutenção no Serviço de Assistência Judiciária	Serviço mantido	-	-
2016	Apoio ao Clube dos Servidores Municipais	Apoio concedido	-	-
2017	Implantar o “ticket alimentação” p/ o Servidor Público Municipal/auxílio alimentação	Benefício a implantar	-	-
2019	Manutenção, conservação e reforma de prédios públicos	Manutenção realizada	-	-
2020	Manutenção dos serviços da área de informática	Manutenção realizada	-	-
3020	Modernização Administrativa	Serviço implantado	-	-
Programa: 0005 – Defesa Jurídica do Município				
2022	Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Poder Executivo	Atividade realizada	-	-
Programa: 0006 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
2028	Cumprim. Sent. Jud. Trans. Julg. (Precatório) Devido pelo Município	Precatório pago	Unidade	Diversos
2029	Cumprim. Déb. Jud. Períod. Vincendo Devido pelo Município	Débito judicial pago	-	-
2030	Cumprim. Sent. Jud. Trans. Julg. Pequeno Valor Dev. pelo Município	Débito judicial pago	Unidade	Diversos
Programa: 0008 – Apoio Administrativo				
2038	Administração da Unidade: Sec. Mun. de Administração	Unidade mantida	-	-
2042	Serviços Internos e Manutenção de Prédios Públicos	Serviço mantido	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
1991	Implantação da Oficina de Manutenção de Móveis	Oficina Implantada	-	-
Programa: 0009 – Operações Especiais: Serviço da Dívida (Juros/Amortização)				
2044	INSS, ENEL, Saneago, UEG/FUNCER, Agência Rural e FGTs	Dívida amortizada	Unidade	-
Programa: 0011 – Modernização da Administração Tributária				
2048	Manutenção das Atividades do vapt-vupt	Atividade mantida	-	-
2054	Implantação de Imposto Progressivo	A implantar	-	-
3021	Capacitação e Consultoria	Atividade Mantida	-	-
Programa: 0012 – Administração de Receitas				
1612	Aquisição de Equipamentos de Informática para Arrecadação	Equipamento adquirido	Unidade	12
2056	Administração da Unidade de Finanças	Atividade Mantida	-	-
2017	Administração da Unidade de arrecadação	Administração realizada	-	-
Programa: 0013 – Apoio à Segurança				
2061	Apoio às Atividades das Delegacias de Polícia/construção	Atividade apoiada	-	-
2062	Apoio às Atividades da Polícia Militar e Bombeiros	Atividade apoiada	-	-
2063	Implantação da Delegacia da Mulher	a. implantar	Unidade	2
2064	Manutenção e Reforma do Presídio Municipal	Estrutura física modernizada e reformada	-	-
3396	Implantação/ampliar a Guarda Municipal	Guarda Implantada/Ampliada	-	-
3384	Implantação do Sistema de Monitoramento com Câmeras	Sistema Implantado	-	-
1992	Subvenção Financeira ao Instituto Médico Legal – IML	Instituto Subvencionado	Unidade	1
3489	Emenda Impositiva-Sub. ao Conselho da Comu. De Exec. Penal da Com. De Morrinhos	Conselho Penal Subvencionado	-	-
Programa: Previdência Social Básica e Estatutária				
2068	Amortização da Dívida com o INSS	Dívida amortizada	-	-
2069	Manutenção de Gastos com Encargos Sociais do Regime Geral Previdência	Serviço realizado	-	-
2070	Contribuição e Encargos com o Futuro de Previdência Estadual	Serviço realizado	-	-
2071	Manutenção de Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	Contribuição realizada	-	-
Programa: 0014 – Modernizar para Melhorar				
1613	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Mov./Equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
1614	Aquisição de Máquinas	Máquina adquirida	Unidade	4
1615	Aquisição de Veículos/Motos	Veículo adquirido	Unidade	6
2066	Implementar política de desenvolvimento tecnológico e operacional	Serviço implantado	-	-

3



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0093 – Proteção Social ao Idoso				
1706	Reforma e Ampliação do Centro de Integração Idade Feliz	Reforma e Ampliação realizada	Unidade	1
3387	Reforma Vila Vida	Reforma realizada	Unidade	1
3388	Manutenção do Centro Idade Feliz	Manutenção realizada	-	-
3392	Manutenção Vila Vida Etelvina Lucia	Manutenção realizada	-	-
3358	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	Manutenção realizada	-	-
3360	Concessão de auxílio ao Lar Espírita José Passos (abrigo dos velhos	Auxílio Concedido	-	-
2400	Serviços de Proteção Sócio Assistencial a Pessoa Idosa	Serviço realizado	Unidade	3.800
2537	Serviços de Fisioterapeutas – 3ª Idade	Serviço mantido	-	-
Programa: 0094 – Promoção/Defesa dos direitos da pessoa com deficiência				
3332	Apoio a Equoterapia	Apoio concedido	-	-
Programa: 0096 – CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
2414	Concessão Bolsa p/Jovens Sit. Vulnerab. ou Risco Social	Bolsa concedida	Unidade	25
Programa: 0097 – Criança e Adolescente – Responsabilidade para Todos				
2419	Apoio a Entidades Ligadas à Criança e ao Adolescente	Serviço apoiado	-	-
2420	Capac. Profissionais p/Prom. Defesa Dir. Criança/Adolescente	Profissional capacitado	Unidade	190
2986	Manutenção da Casa Lar-Recurso do Tesouro	Serviços mantido	-	-
3022	Manutenção de novos programas voltados as crianças e adolescentes/criança feliz	Programa mantido/Implantado	Unidade	200
Programa: 0099 – Socializar para Melhorar				
2424	Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço mantido	-	-
Programa: 0100 – Apoio Administrativo				
2427	Manutenção da Unidade Administrativa de Secretaria de Assistência Social	Despesa realizada	-	-
Programa: 0101 – Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate a Fome				
3378	Manutenção do Programa IGD-SUAS	Manutenção realizada	-	-
3379	Manutenção do Programa Criança Feliz	Manutenção realizada	-	-
3381	Reforma de Instalação de Programas Assistenciais	Reforma realizada	-	-
Programa: 0103 – Proteção à Família e Gravidez Saudável				
2417	Manutenção do Programa Gravidez Saudável	Atividade mantida	Famílias ano	400
2437	Auxílio à Família em Condição de Pobreza	Família auxiliada	Famílias ano	2.000



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2474	Assistência Social Geral	Atividade mantida	-	-
3023	Bolsa Auxílio	Bolsa Concedida	unidade	200
3477	Emenda Impositiva-Aq. de Cadeiras de Rodas para Cessão à Pessoas Carentes do Município	Cadeiras de roda adquiridas	Unidade	10
3478	Emenda Impositiva-Aq. de Gêneros Alimentícios para a Formação de Cestas Básicas	Cestas Básicas adquiridas	Unidade	30
Programa: 0104 – Qualificação Social e Profissional				
2441	Qualificação de Trabalhador p/ Manutenção Emprego e Incremento da Renda	Manutenção Realizada	-	-
2445	Apoio Serv. Esp. Atend. Mulheres em Situação de Violência	Manutenção Realizada	-	-
Programa: 0108 – Parceiras Sociais				
2447	Sub. Fin. a Entidades c/Trab. Área Assistência Social	Subvenções realizadas	-	-
2448	Repasses Financeiros a Entidades c/Trab. Área Social – Recursos da União e Estado	Repasse financeiros realizados	-	-
3413	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Missão Vale Mais			
3414	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Associação Ação Católica de Itumbiara	Subvenção realizada	-	-
3421	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Betesda	Subvenção realizada	-	-
3422	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade ICF	Subvenção realizada	-	-
3429	Emenda Impositiva-Subvenção Financeira a Entidade Missão Cristã das Nações	Subvenção realizada	-	-
3430	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Lar Vicentino Padre Jose Correa	Subvenção realizada	-	-
3437	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Missão Resgate	Subvenção realizada	-	-
3431	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Ação Católica/Par. Nossa Senhora do Carmo	Subvenção realizada	-	-
3432	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Ação Católica/Par. Cristo Redentor	Subvenção realizada	-	-
3461	Emenda Impositiva-Subvenção a Fundação de Assistência Social Betuel	Subvenção realizada	-	-
3440	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Associação Cultural e Educativa-IBI	Subvenção realizada	-	-
3441	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Associação de Equoterapia de Morrinhos	Subvenção realizada	-	-
3442	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Lar Espirita José Passos	Subvenção realizada	-	-
3444	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação de Assistência Social Pro Vida	Subvenção realizada	-	-
3447	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação SOZO	Subvenção realizada	-	-
3445	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Família ICF	Subvenção realizada	-	-
3457	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Grupo Espirita Fraterno	Subvenção realizada	-	-
3458	Emenda Impositiva-Subv a Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morrinhos	Subvenção realizada	-	-
3459	Emenda Impositiva-Subvenção a Assoc. Morrinhense de Proteção, Acolhi. e Reint. Social	Subvenção realizada	-	-
3462	Emenda Impositiva-Subvenção a Casa para a Solid. Ao Adolescente a Criança e ao Idoso	Subvenção realizada	-	-
3476	Emenda Impositiva-Subvenção Morrinhense de Orquidófilos	Subvenção realizada	-	-
3479	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação IPADEM	Subvenção realizada	-	-
3472	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Criança mais Feliz	Subvenção realizada	-	-
3483	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Resgatando Vidas	Subvenção realizada	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
3484	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação de Assistência Casa Nova Vida Nova	Subvenção realizada	-	-
3485	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Quadrangular de Auxílio ao Carente	Subvenção realizada	-	-
Programa: 0109 – Assistência Social Geral				
2424	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção realizada	-	-
1982	Aquisição de Ônibus	Ônibus Adquirido	Unidade	1
1983	Aquisição de Van	Veículo Adquirido	Unidade	1
1984	Aquisição de Veículo	Veículo Adquirido	Unidade	1
2401	Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social	Contribuição Realizada	-	-
2402	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social	Contribuição Realizada	-	-
2450	Manutenção Lavanderias Criadas pelo Município	Lavanderia mantida	Unidade	5
2452	Fornecimento Remédios, Exames e Outros p/ Pessoas Carentes	Serviço realizado	-	-
2453	Fornecimento de Passagens, Material de Construção, combustíveis e Outros	Serviço realizado	-	-
2455	Criação/Manut. da Casa de Apoio em Goiânia/Convênio	Serviço mantido	-	-
2205	Programa Energia Solidária	Serviço Continuada	Famílias/Mês	850
3389	Manutenção de Escola de Música	Escola mantida	-	-
2989	Manut. de Gastos com a concessão da Bolsa Atleta	Manutenção realizada	-	-
3398	Implantação do Centro de Acolhimento	Centro Implantado	Unidade	1
3399	Implementar os Serviços de Central de Óbitos	Serviço implementado	Unidade	1
3400	Despesa com locação, estruturação e manutenção da Casa de Apoio em Barretos-SP	Despesa Realizada	-	-
Programa: 0110 – Centro de Assistência Maria Amabini de Moraes				
2456	Manutenção dos Serviços do Centro de Assistência Maria AMABINI-CASMAM	Serviço mantido	Crianças/Mês	215
Programa: 0111 – Pró-Cidadão				
2459	Manutenção do Programa Pró-Cidadão	Serviços mantidos	jovens	300
Programa: 0115 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
2471	Manutenção dos Serviços/Programas CRAS/SCFV e PAIF	Famílias Atendidas	Famílias/Mês	400
Programa: 0119 – Salvando Vidas				
2988	Manutenção do Corpo de Bombeiros – Unidade de Morrinhos	Manutenção realizada	-	-
Programa: 0020 – Estruturação da Secretaria Municipal de Educação				
2090	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação	Serviço mantido	-	-
3004	Manutenção do Conselho do FUNDEB	Conselho Mantido	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
3005	Manutenção do Conselho da Educação	Conselho Mantido	-	-
1617	Aquisição de equipamento tecnológicos	Aquisição realizada	-	-
Programa: 0021 – Educar sem Fome – Alimentação Escolar com Qualidade				
2094	Manutenção da Merenda Escolar	Serviço mantido	Unidade	280.000
Programa: 0022 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental				
1327	Aquisição de Laboratórios de informática	Aquisição realizada	-	-
1623	Aquisição de moveis e equipamentos	Móvel/equipamento adquirido	Unidade	1700
2097	Despesa com Pessoal e Manutenção de Escolas	Despesa realizada	-	Diversas
2098	Dinheiro Direto da Escola para o Ensino Fundamental	Escola beneficiada	Unidade	14
2099	Aquisição de Material Didático, Uniformes, Mochilas, Materiais Di. e Pedag.	Material didático adquirido	Unidade	Diversos
1626	Aquisição Mater., Uniformes/Mochilas, Mater. Didáticos e Pedag. p/ o Ens. Fundamental	Material adquirido	Unidade	Diversos
2100	Transporte Escolar no Ensino Fundamental	Aluno transportado	Unidade/dia	700
2102	Contribuição Regime Geral Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2103	Contribuição Regime Próprio Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
1627	Construção de Escola	Construção realizada	Unidade	1
1628	Construção de Quadra Poliesportiva com Cobertura	Construção realizada	Unidade	1
1629	Reforma e Cobertura de Quadra de Esporte	Reforma realizada	Unidade	1
1630	Aquisição de Micro-ônibus e Ônibus	Veículo adquirido	Unidade	8
2110	Contribuição Ao Fundo de Previdência Estadual	Contribuição Realizada	-	-
2990	Implantação/Manutenção do Grupo de Bombeiro Mirim/Escolas	Implantação realizada	-	-
3438	Emenda Impositiva-Subvenção ao Conselho Escolar da Escola Municipal José Candido	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3439	Emenda Impositiva-Subvenção ao Conselho Escolar da Escola Municipal Celestino Filho	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3463	Emenda Impositiva-Subvenção ao Conselho Escolar da Escola Mun. Lindolfo Alves Pinto	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3464	Emenda Impositiva-Subvenção ao Conselho Escolar da Escola Mun. Dona Lourdes de Melo	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3465	Emenda Impositiva-Subvenção ao Conselho Escolar da Escola Mun. Rotary Clube	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3466	Emenda Impositiva-Sub. ao Conselho Escolar da Escola Mun. Ver. Deusdeste Damacena	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3467	Emenda Impositiva-Sub. ao Conselho Escolar da Escola Mun. Prof. Humberto Jacinto	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3468	Emenda Impositiva-Sub. ao Conselho Escolar da Escola Mun. Kleiton Peres	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
3473	Emenda Impositiva-Sub. ao Conselho Escolar da Escola Mun. Prof. Alice Ferreira do Carmo	Conselho Escolar Subvencionado	-	-
Programa: 0025 – Valorização/Formação - Educação Básica				
2565	Formação continuada de professores do ensino Fundamental	Formação realizada	-	-
2566	Formação continuada de professores da Educação Infantil	Formação realizada	-	-

Programa: 0026 – Morrinhos Escolarizado



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2122	Desenvolvimento da Educação Básica	Desenvolvimento realizado	-	-
Programa: 0027 – Desenvolvimento do Ensino Médio				
2124	Concessão e Manutenção de Bolsas Estudo no País	Bolsa concedida	Unidade	10
2128	Transporte ao Estudante do Ensino Médio	bolsa concedida	Unidade/dia	200
Programa: 0028 – Apoio ao Instituto Federal Tecnológico de Morrinhos (IF GOIANO)				
2129	Apoio a Manutenção de Atividades da IF GOIANO	Apoio/Manutenção Mantido	-	-
Programa: 0030 – Desenvolvimento do Ensino Superior				
2134	Concessão e Manutenção de Bolsas Estudos no País	Bolsa concedida	Unidade/mês	10
2136	Manutenção do “Bolsa Transporte Universitário” de Transporte Escolar	Aluno beneficiado	Unidade/dia	300
2138	Apoio a funcionamento de cursos de nível superior	Apoio concedido	-	-
3009	Apoio ao funcionamento da universidade estadual de Goiás – UEG	Apoio concedido	-	-
3401	Manutenção e Concessão de Bolsa Estágio	bolsa concedida	Unidade/mês	150
3402	Implantar o Programa de Incentivo ao Acesso da População ao Ensino Superior	Programa Implantado	Unidade	Diversos
Programa: 0031 – Desenvolvimento Pós-graduação e Pesquisa Científica				
3139	Apoio a funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	Apoio concedido	-	-
2141	Apoio financeiro para cursos de pós-graduação	Apoio concedido	-	-
Programa: 0032 – Desenvolvimento da Educação Infantil				
1635	Reforma e Ampliação de Escola Infantil	Reforma e Ampliação Realizada	Unidade	4
1636	Construção de Escola	Escola Construída	Unidade	1
1935	Construção de Escola Infantil no Sol nascente	Escola a construir	-	1
2143	Aquisição de materiais didáticos para a Educação Infantil	Materiais Adquiridos	-	-
2144	Distribuição de material didático para a Educação Infantil	Materiais Distribuídos	-	-
2146	Despesa com Pessoal	Despesa realizada	-	-
2148	Contribuição Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2149	Contribuição Regime Próprio de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2151	Manutenção de Escola Infantil/Área Educacional	Manutenção Realizada	Unidade	5
2106	Alimentação Complementar	Refeições Atendidas	Unidade/mês	300.000
Programa: 0033 – Morrinhos Alfabetizado/Educando Jovens e Adultos				
2152	Ampliação Oferta Vagas Ensino Fundamental Jovens/Adultos	Aluno atendido	Unidade	300
Programa: 0034 – Desenvolvimento da Educação Especial/Inclusiva				



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2160	Complementação Atendimento Especial a Pessoas c/ Deficiência	Atendimento complementado	-	-
2162	Despesa com Pessoal	Despesa realizada	-	-
2163	Contribuição Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
1641	Reforma de Escola e Ampliação de Escola de Ensino Especial	Escola reformada/ampliada	Unidade	1
1640	Aquisição de veículo adaptado para alunos cadeirantes (micro-ônibus)	Veículo Adquirido	Unidade	1
1641	Reforma e Ampliação da Escola de Ensino Especial	Reforma e Ampliação realizada	Unidade	1
2159	Capacitação de Professores da Educação Especial Inclusiva	Capacitação realizada	-	-
2161	Aquisição de Materiais pedagógicos para a educação inclusiva	Materiais adquiridos	-	-
Programa: 0036 – Memória e Cidadania				
1642	Reforma/ampliação do Prédio do Museu	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
2540	Reforma e Conservação de Prédios que retratam o Patrimônio Cultural	Prédios reformados	Unidade	1
2176	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
2178	Modernização do Museu Municipal	Museu modernizado	Unidade	1
1963	Aquisição do Antigo cine Holli Hood e construção do Centro de Artes	Prédio Adquirido	Unidade	1
Programa: 0037 – Livro Aberto				
1644	Reforma/Ampliação do Prédio da Biblioteca P. Municipal	Prédio reformado/ampliado	Unidade	1
1976	Reforma da Biblioteca Pública e Teatro Municipal	Reforma realizada	-	-
2180	Funcionamento de Biblioteca Pública e Teatro Municipais	Funcionamento mantido	-	-
Programa: 0038 – Gestão da Política de Cultura				
2187	Apoio a Entidades na Área da Cultura	Entidade apoiada	Unidade	Diversos
2188	Apoio a eventos na área da cultura	Apoio concedido	-	-
2189	Realização de eventos na área da Cultura	Eventos realizados	-	-
2542	Apoio a exposição de Orquídeas	Apoio Concedido	-	-
3403	Implantar Biblioteca Digital	Biblioteca Implantada	Unidade	1
3404	Criação da Escola Municipal de Artes	Escola Criada	Unidade	1
1993	Fortalecimento da Banda Municipal (Instrumentos)	Banda Fortalecida	Unidade	30
3433	Emenda Impositiva-Subvenção a Academia Morrinhense de Letras	Subvenção realizada	-	-
3460	Emenda Impositiva-Subvenção a Cooperativa de Artesãos de Morrinhos-Cooperarte	Subvenção realizada	-	-
Programa: 0039 – Banda Musical Lira Santa Cecília				
1342	Aquisição de instrumentos Musicais	Instrumentos adquiridos	-	-
2193	Manutenção da Banda	Manutenção realizada	-	-
Programa: 0040 – Cultura, Educação e Cidadania				



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2200	Fomento a projetos de arte e cultura	Fomento realizado	-	-
2207	Manutenção da Unidade Administrativa da Superintendência de Cultura	Serviço mantido	-	-
Programa: 0041 – Valorização Cultural				
2199	Concessão de Prêmios de Arte e Cultura	Prêmio concedido	Unidade	Diversos
Programa: 0044 – Apoio Administrativo				
2207	Manutenção da Unidade Administrativa da Superintendência de Cultura	Despesa realizada	-	-
Programa: 0046 – Teatro Juquinha Diniz				
2214	Apoio a shows e eventos culturais	Apoio realizado	-	-
1644	Reforma do Teatro Juquinha Diniz	Prédio reformado	Unidade	01
Programa: 0047 – Drenagem Urbana Sustentável				
1648	Obras de Drenagem Urbana Esgoto Pluvial	Obra realizada	Metro	800
1932	Ampliação/Reforma da Feira Coberta	Prédio Ampliado/Reformado	Unidade	-
1939	Implantação de Rede Pluvial nas Margens do Parque Ecológico	Obra realizada	Metro	800
Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada				
1649	Construção da Av. Perimetral – Anel Viário – Parque Ecológico	Avenida concluída	Unidade	1
1650	Asfaltamento do Término da Avenida Perimetral	Via pública asfaltada	m²	70.000
1651	Recapamento de Vias Urbanas com Lama Asfáltica	Via pública recapada	M²	130.000
1652	Construção de Meios-fios	Meios-fios construídos	Metro	15.000
1653	Construção de Calçadas em Vias e Logradouros Públicos	Calçada construída	Metro	7.000
1654	Pavimentação de Vias Urbanas	Vias Pavimentadas	M²	30.000
1655	Outras Obras de Infra-Est. Urbana	Obra construída	Unidade	-
1656	Construção do Anel Viário – Parque de Exposição	Anel viário construído	Km.	5
1657	Obras de Aberturas de Ruas	Ruas abertas	Unidade	15
1658	Construção de Bueiros	Bueiro construído	Unidade	25
2217	Manutenção dos Serviços Urbanos de Utilidade Pública	Serviço mantido	-	-
1994	Pav. Asfáltica da Rua Francisco V. Alves; da Rua 01, Quadra 41-A e Rua Divino Bidon da Quadra 41-B do Setor Cristo	Pavimentação Concluída	M²	1.750
1995	Pav. Asfáltica das Ruas VC-14A, VC-15ª, VC-16ª, VC15 e VC 17 do Setor Vera Cruz	Pavimentação Concluída	M²	4.000
Programa: 0049 – Morrinhos: Cidade Limpa-Viva sua cidade				
1661	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Outros Bens	Veículos/bens adquiridos	Unidade	02
2221	Manutenção da Limpeza Pública	Serviço mantido	-	-
2223	Outros Serviços (Capina, Rocagem de Lotes, Pintura de Meios-fios)	Serviço mantido	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2253	Apoio ao Programa de Coleta Coletiva de Lixo	Serviço mantido	-	-
Programa: 0050 – Morrinhos – Cidade mais Verde				
1662	Construção de Praças e Urb. de Áreas Verdes	Pça. construída/área urbanizada	Unidade	05
1943	Construção de Praças nos Setores Jardim Goiás e Genoveva Alves e outras	Praças construídas	Unidade	10
2229	Manutenção de Praças, Jardins e Arborização	Serviço mantido	-	-
3011	Reflorestamento das Margens do Córrego Maria L. para Impl. do Córrego Ecol.	Serviço mantido	-	-
1965	Construção de Pistas de Caminhada	Pistas construídas	Unidade	4
1996	Const. praça Sargento Marcos Pedro (Rua VC 08 c/ VC 11 e VC 12 setor Vera Cruz)	Praça Construída	Unidade	1
Programa: 0051 – Melhoria dos Cemitérios Públicos				
1721	Construção do Muro do Cemitério São Francisco de Assis	Obra Construída	Unidade	01
1944	Construção da Casa de Velório no Cemitério São Francisco de Assis	Unidade construída	-	-
2233	Manutenção de Cemitérios Públicos	Despesa realizada	-	-
Programa: 0052 – Energia para Todos				
1663	Construção de Redes Elétricas	A construir	Unidade	Diversos
2237	Despesa com Iluminação Pública	Despesa mantida	-	-
1997	Implantação de Lâmpadas de LED nas Vias Públicas Municipais	Programa Implantado	Unidade	Diversos
Programa: 0053 – Apoio Administrativo				
2241	Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Obras	Despesa realizada	-	-
Programa: 0054 – Trânsito – Responsabilidade de Todos				
1665	Aquisição de veículos e equipamentos	Veículos e eq. Adquiridos	-	-
1666	Obras de Melhoria para o Trânsito	Obras Construídas	-	-
2245	Manutenção na Educação para o Trânsito	Manutenção realizada	-	-
2246	Manutenção da Unidade SMT	Serviço mantido	-	-
2250	Manutenção de Trânsito	Serviço mantido	-	-
Programa: 0055 – Universalização dos Serviços de Água e Esgoto				
1667	Ampliação da Rede de Esgoto Sanitário/Água	Rede ampliada	-	-
2252	Serviços de Água/Esgoto em Prédios ou Logradouros Públicos	Rede ampliada	-	-
Programa: 0056 – Gestão da Política do Meio Ambiente				
1668	Estruturação do Parque Municipal e Urbanização do Lago Recando das Araras	Obra construída	Unidade	-
2253	Coleta Seletiva de Lixo e coleta Programada	Serviço implantado/mantido	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2255	Manutenção do Aterro Controlado	Serviço mantido	-	-
2256	Apoio a Projetos Gestão Integrada Meio Ambiente	Projeto apoiado	-	-
2259	Manutenção de Parques Municipais/Lago	Serviço mantido	-	-
2262	Manutenção do Parque Ecológico/parque natural	Serviço mantido	-	-
3006	Contribuição para manutenção do Consórcio três rios construção do novo aterro	Contribuição realizada	-	-
3325	Conservação da Bacia do Rio Pipoca/Recuperação Nascentes	Conservação mantida	-	-
1966	Implantação dos Parques Jardim América e Setor Cristo	Parques Implantados	Unidade	2
3013	Reflorestamento da nascente do córrego Maria Lucinda	-	-	-
1998	Recuperação de Nascentes em Pequenas Propriedades Rurais	Nascentes Recuperadas	-	-
3405	Implantação do Programa "Lixo Zero"/Programa de Compostagem	Programa Implantado	-	-
1999	Saneamento Básico Rural/Fossa Séptica Biodigestora	Serviço Implantado/Mantido	-	-
3406	Reestruturação da COOPER Morrinhos	Reestruturação Realizada	-	-
1987	Aquisição de Veículo para Superintendência Municipal de Meio Ambiente	Veículo Adquirido	Unidade	1
Programa: 0057 – Melhoria no Sistema de Feira e Outros				
2264	Manutenção de Feiras Livres	Atividade mantida	-	-
Programa: 0058 – Investindo na Cia. Abatedora de Morrinhos - CAM				
1673	Aumento do Capital Social	Capital aumentado	-	-
1674	Reforma/Ampliação de Instalações do Abatedouro Municipal	Abat. Mun. Reformado/ampliado	Unidade	1
2266	Administração da Unidade Abatedora Municipal	Administração da Unid. Investida	-	-
Programa: 0059 – Gestão da Política Agropecuária				
2270	Contribuição Seagro – Sec, Agric. Pec. e Abast. Estado de Goiás	Despesa realizada	-	-
2271	Promoção de Exposições e Feiras Agropecuárias	Exposição/Feira apoiada	-	-
Programa: 0061 – Agricultura Familiar				
1675	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Equipamento adquirido	Unidade	4
2275	Fomento a Assist. Téc. Ext. Rural p/ Agric. Familiares	Projeto apoiado	-	-
2276	Fomento Projetos Diversif. Econ./Ágreg. Vr. Agric. Familiar	Projeto apoiado	-	-
2277	Capacitação de Agricultores Familiares	Agricultor capacitado	-	-
1967	Obras de Infraestrutura – Apoio a AGri. Familiar e ao Pequeno Produtor	Agricultores Atendidos	Unidade	35
3407	Apoio a Projetos de Treinamento, Capacitação e Novas Tecnologias no Antigo SIM	Atividade Apoiada	-	Diversos
1044	Implantação de Parcerias para a Construção de Usinas Solares pequenas Propriedades	Usina Construída	Unidade	3
1045	Impl. de Parcerias para a Const. de Represas (pequenas e médias) p/ Agricultura Familiar	Represa Construída	Unidade	3
3457	<u>Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Grupo Horta Comunitária</u>	Subvenção realizada	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0062 – Apoio Administrativo				
2279	Administração da unidade Sec. Agricultura Meio Ambiente	Despesa realizada	-	-
Programa: 0063 – Gestão das Políticas de Indústria, Comércio e de Serviço				
1676	Construção de Galpão para incubação de empresas	Construção de um galpão.	Unidade	1
1688	Implantação do Sim (Serviços de Inspeção Municipal)	Serviço Implantado	-	-
1699	Aquisição de Área para Implantação do DPI	Área adquirida	-	-
1970	Estruturação do DPI	Distrito estruturado	-	-
3380	Apoio a feira da Indústria	Apoio concedido	-	-
3416	Emenda Impositiva-Subvenção à Associação Comercial de Morrinhos	Subvenção realizada	-	-
Programa: 0065 – Apoio Administrativo				
2289	Administração da Unidade de Indústria e Comércio	Despesa realizada	-	-
3408	Implantação do Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego	Programa Implantado	Unidade	Diversos
3409	Incentivo ao Primeiro Negócio	Incentivo Implantado	Unidade	Diversos
Programa: 0069 – Gestão Política do Turismo				
2306	Funcionamento do Conselho Municipal do Turismo	Conselho mantido	Unidade	1
2307	Apoio a Implementação da Política na Área do Turismo	Apoio realizado	-	-
2985	Administração da Unidade do Turismo	Serviço mantido	-	-
3014	contratação de Const. p/ Elab. De Proj.	Serviço Mantido	-	-
1971	Aquisição de Área e construção de Local para Eventos	Local Adquirido/Construído	-	-
Programa: 0070 – Turismo em Morrinhos: Uma Viagem Para Todos				
2309	Sinalização Turística	Atividade realizada	-	-
Programa: 0071 – Parcerias Rurais – Melhores Estradas				
1683	Construção de Mata-Burros	Mata-Burro construídos	Unidade	5664
1684	Construção de Pontes	Ponte construída	Unidade	4
2290	Recuperação/Manutenção de Estradas Vicinais	Estrada vicinal recuperada	Km.	13.000
2311	Gastos com Pessoal e Outros de Manutenção	Serviço mantido	-	-
2312	Reforma de Pontes	Ponte reformada	Unidade	10
3015	Levantamento do Eixo central de Estradas	Eixo Central levantado	Km	250
Programa: 0072 – Modernizar para Melhorar				
1687	Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móv./Equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
1688	Aquisição de Máquinas	Máquina adquirida	Unidade	3
1689	Aquisição de Viaturas	Veículo adquirido	Unidade	2



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES

Produtos

Unidade de Medida

Meta

Programa: 0073 – Gestão Políticas de Juventude, Esporte e Lazer

1990	Construção de Pista de Skate no Setor Genoveva Alves	Pista Construída	-	1
2323	Atividades de Manutenção de material esportivo	Atividades realizadas	-	-
2316	Apoio a Clubes e Entidades de Amadores da Área de Esporte	Clube/Entidade apoiada	-	-
2317	Apoio a Entidades Profissionais	Entidade apoiada	-	-
2318	Incentivo a Esportistas Locais	Incentivo realizado	-	-
2320	Promoção de Eventos para a Juventude	Evento promovido	-	-
3410	Encontro Nacional de Motociclistas de Morrinhos	Encontro Realizado	-	1
3415	Emenda Impositiva-Subvenção a Entidade Centro de Formação Esportiva Noroeste	Subvenção Realizada	-	-
3425	Emenda Impositiva-Concessão de Incentivo para Desportistas do Município	Auxílio concedido	Unidade	20
3455	Emenda Impositiva-Subvenção Financeira à Associação Brasil de Motociclistas	Subvenção realizada	-	-
3456	Emenda Impositiva-Subvenção ao Clube do Meio Ambiente-CAM	Subvenção realizada	-	-
3458	Emenda Impositiva-Subvenção ao Santos Dumont Futebol Clube	Subvenção realizada	-	-
3459	Emenda Impositiva-Subvenção ao Morrinhos Esporte Clube	Subvenção realizada	-	-
3460	Emenda Impositiva-Contribuição ao ASMUM	Subvenção realizada	-	-
3470	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Rodoviária Esportiva-ARE	Subvenção realizada	-	-
3471	Emenda Impositiva-Subvenção ao Morrinhos Esporte Truque	Subvenção realizada	-	-

Programa: 0076 – Construindo o Esporte e o Lazer

1691	Outras Obras Voltadas ao Esporte e Lazer	Obra construída	Unidade	6
1692	Construção de Campos, Quadras e área de lazer	Construção realizada	-	3
1693	Conservação/Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte, Ginásio e em Diversos Setores	Quadra reformada e mantida	Unidade	8
1695	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis adquiridos	-	-
1956	Const. De Quadras Pol. nos Setores. Sol Nascente, vila Nova	Quadra construída	Unidade	2
1957	Reforma da Praça Padre Primo Scussolino	Brinquedos substituídos	Unidade	1
2334	Aprimoramento do Programa Futuro	Programa aprim. e mantido	Unidade	1
2336	Aquisição de material para premiação	Materiais adquiridos	-	-
2340	Manutenção da Unidade Superintendência de Esportes	Manutenção Realizada	-	-
1771	Emenda Impositiva-Col. De Alamedrado na Lateral do Campo do Clube de Esporte Amandaor Alamedrado colocado	Material Adquirido	Unidade	01
13 de Maio				
3475	Emenda Impositiva-Aquisição de Cadeiras de Rodas e de Banho, Muletas e Andadores	Material Adquirido	Unidade	30

Programa: 0078 – Pequeno Psicutor

2343 Apoio à Extensão em Psicultura

Apoio Concedido/Mantido

Unidade

1

Programa: 0080 – Gestão da Política de Saúde



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES

		Produtos	Unidade de Medida	Meta
2345	Despesa Administrativa da Saúde	Despesa realizada	-	-
2983	Subvenção a Associação santa Teresa D'avila	Subvenção realizada	Unidade	1
3002	Manutenção do Conselho do FMS	Conselho mantido	Unidade	1
3016	Atenção a Saúde Oftalmológica	Serviço Mantido	-	-
3018	Construção/Manutenção da Unidade pronto Atendimento (UPA)	Obra Realizada	Unidade	1
3326	Manutenção da Clínica da Mulher	Serviço Mantido	Unidade	1
1800	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Físicas na Área da Saúde	Obra Construída	Unidade	3
1801	Aquisição Equipamentos, Aparelhos e Outros Bens para a Saúde	Bens Adquiridos	Unidade	5
3334	Manutenção do Serviço de Residência Terapêutica	Atividade Mantida	-	-
3361	Manutenção programa Saúde da Família	Atividade Mantida	-	-
3362	Manutenção programa PMAQ	Atividade Mantida	-	-
3363	Manutenção do Programa ACS	Atividade Mantida	-	-
3364	Manutenção do Programa Saúde no Sistema Penitenciário	Atividade Mantida	-	-
3365	Manutenção do NASF	Atividade Mantida	-	-
3474	Emenda Impositiva-Construção de Cobertura nas Instalações do PSF do Setor Vila Nova	Cobertura Construída	Unidade	1
2983	Emenda Impositiva-Subvenção a Associação Santa Teresa D'avila	Subvenção realizada	-	-
3486	Emenda Impositiva-Custeio de Desp. com a aq. de Medic. para UBS do Rancho Alegre	Medicamentos adquiridos	Unidade	Diversos
3487	Emenda Impositiva-Aquisição de Veículo para as UBS dos Set. Genoveva Alves e Noroeste	Veículo Adquirido	Unidade	1

Programa: 0081 – Atenção Básica em Saúde

1697	Construção de Unidade do PSF	Unidade construída	Unidade	2
1699	Móveis e Equipamentos	Móv./equipam. Adquiridos	-	-
1700	Aquisição de Veículo	Veículo adquirido	Unidade	4
2352	Despesas c/Parte Var. Piso Atenc. Básica PAB p/ Saúde Família	Despesa realizada	Unidade	Diversos
2353	Atenção à Saúde Bucal	Atividade realizada	Unidade	05
2354	Manutenção/Conservação e Reforma de Unidade de PSF	Unidade mantida/reformada	Unidade	-
2355	Estruturação e Manutenção Rede Serviq. Atenção Básica de Saúde	Despesa realizada	-	-
2356	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Atenção Básica de Saúde	Contribuição realizada	-	-
2358	Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2359	Contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social – Parte patronal	Programa Mantido	Unidade	1
3327	Manutenção do NASF	Obra realizada	Unidade	1
3017	Construção/Manutenção do Centro de Diagnósticos de Imagem	Exames realizados	Unidade	Diversos
3482	Emenda Impositiva-Custeio de Desp. Com Exames de Tomografia e Ressonância Magnética			

Programa: 0083 – Alimentação Saudável

2362	Material de distribuição gratuita	Realizada	-	diversos
------	-----------------------------------	-----------	---	----------



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0084 – Assistência Farmacêutica				
2363	Despesa c/Parte Var. Piso Atenção Básica – PAB p/Assist. Fam. Básica	Despesa realizada	-	-
2364	Aquisição Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	Atividade realizada	-	-
Programa: 0085 – Invest. P/ Human. Ampl. Acesso à Atenção à Saúde				
2366	Manutenção do Cartão Nacional de Saúde	Benefício mantido	-	-
2367	Implementação do Cartão Cidadão	Benefício implementado	-	-
Programa: 0086 – Vigilância Prev. Atenc. HIV/AIDS ou Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis				
2370	Promoç. Saúde/Prát.Seg. Prev. Prot. Pess. C/ HIV/AIDS e Outras Doenças	Atividade realizada	-	-
Programa: 0087 – Educação Permanente e Qualificação Profissional no SUS				
2372	Apoio a Form. Perm. De Agentes p/ o Controle Social	Agente formado	Unidade	120
2373	Formação de Profissionais Técnicos em Saúde	Profissional capacitado	Unidade	50
Programa: 0088 – Atenção à Saúde Pop. Estratégica At. Esp. De Agravos				
2375	Atenção à Saúde da Mulher	Atendimento realizado	Unidade	-
2376	Atenção à Saúde de Crianças	Atendimento realizado	Unidade	-
2377	Atenção à Saúde do Idoso	Atendimento realizado	Unidade	-
2378	Publicidade de Utilidade Pública	Serviço realizado	-	-
2574	Implementação do Programa Movimentar	Programa Implantado	Unidade	1
Programa: 0089 – Atenção Especializada em Saúde				
2379	Estruturação/Manut. Unidade Atenção Especializada em Saúde CEO, CREFIM	Serviço mantido	-	-
2380	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	Despesa realizada	-	-
3332	Apoio a Equoterapia	Programa Implantado	-	-
1800	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Físicas na Área da Saúde	Obra Construída	Unidade	1
1801	Aquisição Equipamentos, Aparelhos e Outros Bens para a Saúde	Bens Adquiridos	Unidade	3
3357	Manutenção do Centro de Recuperação – CAPS	Atividade Mantida	-	-
Programa: 0090 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar				
1703	Ampliação/Reforma do Hospital Municipal	Hospital ampl./reformado	-	1
1728	Aquisição de aparelhagens médicas	Aparelhagens Adquiridas	Unidade	7
2384	Sistema Hospitalar e de Urgência	Despesa realizada	-	-
2385	Contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – Parte patronal	Contribuição realizada	-	-
2399	Manutenção de Gastos com a Saúde Recursos de Média Complexidade – MAC	Despesa mantida	-	-
2375	Funcionamento do SAMU	Despesa realizada	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
1918	Aquisição de Veículo para área Hospitalar	Veículo Adquirido	Unidade	1
1800	Construção, Reforma e Ampliação Unidades Físicas na Área da Saúde	Obra Construída	Unidade	3
1801	Aquisição Equipamentos, Aparelhos e Outros Bens para a Saúde	Bens Adquiridos	Unidade	3
2386	Contribuição ao Regime Próprio de Prev. Social	Contribuição Realizada	-	-
2575	Manutenção das Despesas do SAMU	Atividade Mantida	-	-
3355	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde	Contribuição realizada	-	-
3423	Emenda Impositiva-Custeio de Despesas com Trailer Oftalmológico	Despesa Custeada	Unidade	Diversos
3469	Emenda Impositiva-Convênio para Atendimento e Tratamento para Animais de Ruas	Despesa Realizada	Unidade	Diversos
3480	emenda Impositiva-Aquisição de Aparelhos de Fisioterapia para o Crefim	Aparelhos Adquiridos	Unidade	08
Programa: 0091 – Vigilância Sanitária em Saúde				
1705	Construção do Centro de Zoonoses	Centro Construído	Unidade	1
2388	Despesa com Vigilância Sanitária	Despesa realizada	-	-
2389	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Casa de Zoonoses	Despesa realizada	-	-
3367	Manutenção Vigilância em Saúde	Atividade Mantida	-	-
3424	Despesa com Convênio com Clínicas Veterinárias para Castração de Animais de Ruas	Despesa realizada	Unidade	1
Programa: 0092 – Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue/Endemias				
1704	Aquisição de Máq. Equip. p/Combate ao Transmissão. de Endemias	Máq./equipam. Adquiridos	Unidade	Diversos
2392	Vigilância, Prevenção e Controle de Endemias	Despesa realizada	-	-
1801	Aquisição Equipamentos, Aparelhos e Outros Bens para a Saúde	Bens Adquiridos	Unidade	2
Programa: 0117 – Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência				
2398	Atividades com a Criança e o Adolescente	Despesa realizada	-	-
2987	Implantação/Manutenção da Casa lar – Recursos do FMA	Serviços Mantidos	-	-
Programa: 0079 – FUNDEB – Desenvolvimento do Ensino				
1933	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Construção de Quadras de Esporte	Unidades Ref. Ampl. e Construída	Unidades	Diversas
2500	Manutenção do Ensino Fundamental	Ensino mantido	-	-
2501	Transporte Escolar	Aluno transportado	Unidade/dia	350
2502	Despesas com Pessoal – 60%	Despesa realizada	-	-
2516	Despesas com Pessoal //Ensino Infantil//–60%	Despesa Realizada	-	-
2523	Despesas com Pessoal//Educação Jovens e Adultos//–60%	Despesa realizada	-	-
2530	Despesas com Pessoal//Educação Especial//–60%	Despesa realizada	-	-
2536	Despesas com Pessoal – 40 %	Despesa realizada	-	-



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo de Prioridades e Metas para 2023

PROGRAMAS E AÇÕES		Produtos	Unidade de Medida	Meta
Programa:0122 - Minha Casa, Meu sonho				
3328	Regularização Fundiária	Regularização Regularizada	Famílias	100
1972	Construção de Moradias-parcerias	Moradia Construída	Unidade	350
3329	Doação de Lotes de Interesse Social	Lotes Doados	Unidade	120
1973	Aquisição de área para loteamentos de Interesse Social	Área/Aquirida/Lot. Implantado	ha	08
3330	Kit Material de Construção	Kit Doado	Famílias	130
3331	Cheque reforma – Parcerias	Cheque concedido	Famílias	200
Programa:0123 - Bloco Proteção Social Especial				
2557	Manutenção do CREAS	Manutenção Realizada	-	-
3003	Manutenção do Conselho FMIA	Manutenção Realizada	-	-
Programa:0124 - Proteção Básica Social				
3369	Manutenção SCFV-Criança e Adolescentes	Manutenção realizada	-	-
3376	Programa PSB III-Equipe Volante	Programa Implantado	-	-
3386	CRAS – PAIF	Programa Implantado	-	-
3390	Manutenção Centro de Artes	Centro de Artes Mantido	-	-
Programa:0126 - Gastos da área Assistência Social/Poder Executivo				
3383	Manutenção da área da assistência Social	Manutenção realizada	-	-
Programa: 9999 – Reserva de Contingência				
9999	Reserva de Contingência	Reserva efetuada	-	-

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração e Finanças=